



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 90, de 18 de junho de 2024

Denomina Rodovia Íris Rezende Machado,
o trecho da TO-280, que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Íris Rezende Machado, o trecho da
Rodovia TO-280, compreendido entre a BR-242, no município de Peixe até o
entroncamento da TO-040, no município de Almas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de
junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária